CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula
068965.2.0029827-81

PROTOCOLO
2026-027603

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 29.827
IMOVEL: APARTAMENTO RESIDENCIAL CONDOMINIO MULTIFAMILIAR RESIDENCIAL - MANAIN, SITUADO VA AV. CONDE 386, LOTEAMENTO DENOMINADO "SOL NASCENTE", NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 12,00M DE FRENTE E FUNDOS POR 30,00M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 360,00M2 (TRZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS) DE AREA. DESTE TOTAL 454,80M2 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO VIRGULA OITENTA METROS QUADRADOS) ESTAO DESTINADOS A USO COMUM POR PARTE DOS CONDOMINOS, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, CONSTITUIDA DE: APARTAMENTO SOB NR. 202: POSSUI OS SEGUINTES AMBIENTES E AREAS: AREA TOTAL CONSTRUIDA 454,80M2; AREA REAL PRIVATIVA DA UNIDADE 56,85M2; COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DA UNIDADE 0,1520; FRACAO IDEAL DA UNIDADE 12,50%; AREA TOTAL DO TERRENO 360,00M2; COTA IDEAL DO TERRENO 45,00M2, COM: 01(UMA) VARANDA, 01 (UMA) SALA DE ESTAR E JANTAR, 01 (UM) QUARTO, 01 (UM) WCB SOCIAL, 01 (UMA) SUITE, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) AREA DE SERVICO E UMA VAGA DE GARAGEM, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 17 DA QUADRA 01-A, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMOVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETARIO: SA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 11953550/0001-41, ENDERECO: MANAIRA, EM JOAO PESSOA PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

DATA: 9 DE FEVEREIRO DE 2011.
AV-01-029827-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 09 FEVEREIRO DE 2011, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO PARA CONSTAR A EDIFICACAO DA CASA RESIDENCIAL ACIMA, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA IMPORTANCIA DE R$ 35.840,00 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), CONFORME PROJETO DE CONSTRUCAO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADOS DE 17 DE JANEIRO DE 2011, ASSINADO PELO DR. CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA NR. 1604690003 E PELO SR. ADEMAR CLEMENTE

DOS SANTOS - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, COM MATRICULA NR. 52293-2, APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND, SOB NR. 034552011-13001040, EMITIDA EM 31 DE JANEIRO DE 2011, COM VALIDADE ATE O DIA 30 DE JULHO DE 2011, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ONDE NELA CONSTA QUE A ACEITACAO DA MESMA ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOB.BR, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM AQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

DATA: 23 DE MAIO DE 2011.
R-02-029827-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04,DATADO DE 19 MAIO DE 2011, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR JUAN CESAR DE PONTES LLARENA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 067761484-57, IDENTIDADE: 31122523-SE, ENDERECO: BAYEUX-PB; E KELLY CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO AUXILIAR, CPF: 072675304-19, IDENTIDADE: 3073049-PB, ENDERECO: BAYEUX-PB. PELO VALOR DE R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 23 DE MAIO DE 2011.

DATA: 23 DE MAIO DE 2011.
R-03-029827-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 19 MAIO DE 2011, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R$ 55.035,00, AMORTIZADO EM 300 PRESTACOES MENSAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 19/06/2011. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 23 DE MAIO DE 2011.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-004-029827-RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO (REGISTRO ANTERIOR) - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): Nº 097549 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7832 (IN01278090C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI N° 6.015/73 E NO ARTIGO 928, § 1º, INCISO I, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, APÓS AS COMPETENTES BUSCAS PARA CORRIGIR INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESCRITIVO DO IMÓVEL, A SEGUIR: I - A FIM DE QUE, ONDE SE LÊ: "SEM REGISTRO ANTERIOR', LEIA-SE: MATRÍCULA: 24.867. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ATH46575-MWJ5. DOCUMENTOS

ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-005-029827-AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - ESPECIALIDADE SUBJETIVA - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): Nº 097549 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7832 (IN01278090C) - PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, VISANDO SANEAR LANÇAMENTOS E À VISTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO Nº 8.5555.1141860, FIRMADO EM JOÃO PESSOA/PB EM 19 DE MAIO DE 2011, OBJETO DOS R-02/R-03 DESTA MATRÍCULA, AQUI ARQUIVADO, COM A FINALIDADE DE FAZER CONSTAR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DAS PARTES: VENDEDOR: SA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 11953550000141 SITO A AVENIDA GOV FLAVIO R COUTINHO, 707, SL 420, MANAIRA, EM JOÃO PESSOA/PB NESTE ATO REPRESENTADA POR FÁBIO ROQUE DE SÁ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, DIVORCIADO, NASCIDO EM 24/11/1972, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE CNH 00991935892, EXPEDIDA POR CONTR/PB EM 27/04/2010 E DO CPF 790.428.134-15 E LARYSSA SUASSUNA MAIA DE SÁ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 02/05/1991, ESTUDANTE, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 2898004, EXPEDIDA POR SSP/PB EM 26/06/2001 E DO CPF 097.266.044-51.; COMPRADORES E DEVEDORES FIDUCIANTES: JUAN CESAR DE PONTES LLARENA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, NASCIDO EM 16/06/1986, OUTROS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 31122523, EXPEDIDA POR SSP/SE EM 16/06/1986 E DO CPF 067.761.484-57, RESIDENTE E DOMICILIADO EM RUA OSWALDO CRUZ, 137, EM BAYEUX/PB E KELLY CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 02/01/1987, AUXILIAR DE COORDENAÇÃO, PORTADORA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE 3073049, EXPEDIDA POR SSP/PB EM 21/10/2002 E DO CPF 072.675.304-19 RESIDENTE E DOMICILIADA EM RUA OSWALDO CRUZ, 137, EM BAYEUX/PB.; CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CRIADA PELO DECRETO-LEI N° 759, DE 12.08.1969, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N° 1259 DE 19.02.1973, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA-DF, CNPJ/MF N° 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR MIGUEL ANSELMO FILHO, ECONOMIÁRIO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 1129193, EXPEDIDA POR SSP/PB EM 27/01/1998 E DO CPF 514.602.034-53 E SUBSTABELECIMENDO LAVRADO ÁS FOLHAS 084 DO LIVRO 195, EM 08/05/2008 NO 2° OFÍCIO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA/PB PROCURAÇÃO LAVRADA ÀS FOLHAS 10/11 DO LIVRO 2673, EM 12/08/2008 NO 2° TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA/DF, DORAVANTE DESIGNADA CEF. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ATH46576-TG0E. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-006-029827-AVERBAÇÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): Nº 097549 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7832 (IN01278090C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 26 DE AGOSTO DE 2026, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB N° 00.360.305 /0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB N° 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0301/26 (PROCESSO N.º 2181/2026), EMITIDA EM 27 DE MARÇO DE 2026, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, LOTE 17, DA QUADRA 1-A, DO LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI I, POSSUI AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A AVENIDA CONDE, N° 386, MEDINDO NESTA FRENTE 12,00 METROS. LADO ESQUERDO: MEDINDO 30,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 15 QUE FAZ FRENTE PARA A AVENIDA CONDE, S/N°. LADO DIREITO: MEDINDO 30,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 19 QUE FAZ FRENTE A AVENIDA CONDE, N° 396. FUNDOS: MEDINDO 12,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 18 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA GOVERNADOR VENANCIO NEIVA, N° 27A. QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, SOB O N.º 0706301640000004. EMOLUMENTOS: R$ 124,21; FEPJ: R$ 22,85; MP: R$ 1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021360914. SELO DIGITAL: ATD95705-M4K2. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-007-029827-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): Nº 097551 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7832 (IN01278090C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 232462/2024, DATADO DE 05/11/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO (S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA, VINCULADO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 8.5555.1141860, REGISTRADO SOB OS R-02 E R-03, EM 23 DE MAIO DE 2011. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R$ 124,21; FEPJ: R$ 22,85; MP: R$ 1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº 0021360914. SELO DIGITAL: ATD95706-59F9. DOCUMENTOS

ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-008-029827-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): Nº 097551 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7832 (IN01278090C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO 232462/2024, DATADO DE 05/11/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) JUAN CESAR DE PONTES LLARENA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 067.761.484-57 E KELLY CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 072.675.304-19, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 11/03/2025. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1610/2025 DE 14/05/2025, Nº 1611/2025 DE 15/05/2025 E Nº 1612/2025 DE 16/05/2025. EMOLUMENTOS: R$ 124,21; FEPJ: R$ 22,85; MP: R$ 1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021360914. SELO DIGITAL: ATD95707-FVVW. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-009-029827-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): Nº 097551 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7832 (IN01278090C) - PELO OFÍCIO Nº 232462/2024, DATADO DE 05/11/2024, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-08 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R$ 124,21; FEPJ: R$ 22,85; MP: R$ 1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021360914. SELO DIGITAL: ATD95708-XQLN. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-010-029827-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): Nº 097551 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7832 (IN01278090C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA CRUZ DAS ARMAS - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM JOÃO PESSOA - PB, EM 26/08/2026, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-08 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO

DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI N° 9514/97. APRESENTADAS A GUIA DE ITBI, EMITIDA EM 31/07/2025, E RESPECTIVA GUIA DE INFORMAÇÕES DO ITBI, EMITIDA EM 11/03/2026, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, REFERENTES AO CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 0706301640000004. CONSTA NA GUIA DE ITBI O VALOR DA OPERAÇÃO DE R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS) E O VALOR DO ITBI DE R$ 3.156,67 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), CÓDIGO DO DOCUMENTO: 240804543/1491634603/-2/1. EMOLUMENTOS: R$ 525,00; FEPJ: R$ 96,60; MP: R$ 8,40; FARPEN: R$ 84,65; ISS: R$ 26,25; TOTAL: R$ 740,90. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021360917. SELO DIGITAL: ATD23752-38BK. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-011-029827-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): Nº 097552 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7832 (IN01278090C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0029827-81. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ATH46577-S10L. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo***

seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial." Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***"Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido."*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da

Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicita a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.

Selo Digital: ATH16108-FGLU
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Este documento foi assinado digitalmente por
MIKAELLY CLIMACO DE ARAUJO SILVA
136.938.304-52
Santa Rita - PB, 29 de Setembro de 2026